Expediente em 13/05/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ATO NORMATIVO PGJ N.º 005, DE 13 DE MAIO DE 2022

Institui a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das respectivas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inc. VIII da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e,

Considerando o papel institucional do Ministério Público de fomentar o aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo, dessa forma, para o aprimoramento do Sistema de Justiça, especificamente no tocante à prevenção da ocorrência e da reincidência de crimes contra a mulher;

Considerando que a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Roraima é órgão de comunicação direta e simplificada entre o Ministério Público e a sociedade, e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo Ministério Público;

Considerando que o Brasil ocupa o 5º lugar no Ranking Mundial de Feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH);

Considerando que a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Roraima compõe a Rede de Ouvidorias do Ministério Público Brasileiro, instituída pela Portaria CNMP – PRESI n° 39, de 11 de março de 2020, conforme Termo de Adesão, assinado em 23 de junho de 2020;

Considerando a instituição da Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria Nacional do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio da Portaria CNMP-PRESI N° 77, DE 21 DE MAIO DE 2020;

Considerando a necessidade de se criar canais e sistemas alternativos especializados para atender as demandas decorrentes de casos de violência contra a mulher, ampliando, assim, a rede de apoio às mulheres vítimas de violência, neste Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, em regime de cooperação com a Ouvidoria Nacional e as demais unidades do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º A Ouvidoria das Mulheres tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher.

Art. 3º Compete à Ouvidoria das Mulheres:

I – Receber as demandas relacionadas à violência contra a mulher que sejam dirigidas ao Ministério Público do Estado de Roraima, diretamente ou via Rede de Ouvidorias do Ministério Público Brasileiro;

II – Encaminhar as demandas relacionadas à violência contra a mulher às respectivas autoridades competentes para atuar no caso;

III – Promover a integração entre a Ouvidoria das Mulheres, com as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate da violência contra a mulher;

IV – Propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria das Mulheres e pelo Ministério Público.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 13/05/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504366** e o código CRC **43A6D7E3**.